



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 44/2018

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº: 453/2018

PROTOCOLADO

Em: 03/09/2018 às: 12:39

SECRETARIA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR PARCELA ÚNICA PARA A ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DE NONOAI/RS PROVENIENTE DE RECURSO FEDERAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai/RS, no uso das atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar parcela única para a **ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DE NONOAI/RS**, recursos provenientes de repasse de recurso federal para a SAMU – vínculo 4620 –, no valor de **R\$ 5.668,24** (cinco mil seiscientos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos) que será utilizado para aquisição de equipamentos necessários a boa prestação do serviço da SAMU.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária: **0704** – Sec. Municipal de Saúde – Recursos Convênio – Atividade – **2018** – Programa de Saúde – Recurso Federal – Código **335043000000** – Subvenções Sociais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 31 de agosto de 2018.

APROVADO(A)

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 04/09/2018

Presidente: [Assinatura]

1º Secretário: [Assinatura]

EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coromba Adão



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

O presente projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo nonoaiense repassar, em parcela única, recursos provenientes de repasse federal, os quais serão utilizados para aquisição de equipamentos necessários ao bom atendimento da SAMU.

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU tem como objetivo chegar precocemente a vítimas em situação de urgência ou emergência, que possam levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo à morte. Trata-se de um serviço pré-hospitalar, que visa conectar as vítimas aos recursos que elas necessitam e com a maior brevidade possível.

Diante disso, levamos à apreciação dessa Casa Legislativa o presente Projeto, requerendo sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 31 de agosto de 2018.


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal